

E S T A D O   D E   M A T O   G R O S S O

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAIRAI

LEI Nº 810/77

EMENTA: - Dispõe sobre a aceitação de doação de uma área de terras na zona rural, para os fins que especifica e dá outras providências.

ALCINHO FRANCO MACHADO, Prefeito Municipal de Amanhã, Estado de Mato Grosso,  
Faço saber que a Câmara Municipal em sessão do dia 12 de setembro de 1977 aprovou,  
e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aceitar por doação uma área de 1 (um) hectare de terra, na zona rural, da propriedade do Sr Bilmer Clivaire Naves, para a construção de um prédio escolar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTOIS DO TURVO, 15 de setembro de 1977.

ALCINHO FRANCO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, publicada,

Em 15.09.77

Assinado: Francisco Machado Neto  
Secretário Geral.

APS/ATC.